



III FESTIVAL INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS E MISS
CAIPIRA 2026
EDITAL N 02 /2026

A Prefeitura de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura -SECULT, inscrita pelo CNPJ nº 29.377.308/0001-32, entidade gestora da Política Cultural do Município de Ananindeua (PA), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para os interessados o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO DO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2026 - ANANINDEUA , previsto para ocorrer nos dias 21, 22 e 23 de junho, em Ananindeua/Pa.

1. DO OBJETIVO

O presente EDITAL, tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, apoiando as quadrilhas juninas, com premiação em dinheiro das 20 (vinte) melhores, mais premiação para o Melhor Marcador/Marcatriz, Melhor Coreógrafo, Melhor Figurinista e Miss Caipira, resguardando-se os Princípios de Legalidade, do Regramento, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos estabelecidas neste termo.

2. DAS CATEGORIAS

Os grupos inscritos e habilitados para a participação de FESTIVAL, deve estar incluída dentre as categorias a seguir;

2.1 QUADRILHA JUNINA:

- a) JUVENIL
- b) ADULTA

2.2 MISSES:

- a) CAIPIRA;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: 30 de maio à 03 de junho de 2026

3.2 As Inscrições poderão ser realizadas no período de 30 de maio à 03 de junho de 2026, das 9h às 18h por meio de contato telefônico com a **BOTELHO PRODUÇÕES LTDA. (91) 98346-3161, 98158-2583 e 98235-6303, onde as quadrilhas irão escolher o dia e horário de concentração.**

3.3 Deverá ser enviado por e-mail a botelhoproducao28@gmail.com: FICHA DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADO DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA QUADRILHA JUNINA, até o encerramento do período de inscrição, sob pena de exclusão da referida Quadrilha Junina.

3.4 A referida taxa de inscrição para ampla concorrência é no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que deverá ser efetuada, via pix chave 53.081.129/0001-38., Ag. 0001, Conta

Corrente 217366885-7, Banco Nu Pagamentos SA., Titularidade: Botelho Produções LTDA.

3.5 Serão disponibilizadas 45 vagas para inscrição de quadrilha juninas .

3.6 A Coordenação da competição dará baixa na ficha de inscrição, sinalizando que a quadrilha junina estará apta a participar do Festival.

3.7. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento, e que não ultrapasse as regras do item 3.2.

3.8. O ato da inscrição pressupõe **PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL**, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

3.9. **DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, OU DECLARAÇÃO ESPECÍFICA;
- d) DADOS BANCÁRIOS (CONTA E AGÊNCIA)
- e) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONSTANDO NOME DA QUADRILHA JUNINA E MUNICÍPIO, A QUAL REPRESENTA;
- f) AUTORIZAÇÃO PARA USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES;
- g) AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (MENOR), ACOMPANHADA PELO RG DE AMBOS;
- h) CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- i) CERTIDÃO TRIBUTÁRIA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT – EMITIDA NO SITE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

3.10. AS QUADRILHAS DEVEM ENVIAR EM PDF A SINOPSE DA TEMÁTICA, ATÉ AS 18H DO DIA 03/06/2026 via endereço eletrônico, e-mail botelhoproducao28@gmail.com

3.11. NÃO É NECESSÁRIO O ENVIO DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO MENOR DE IDADE, DOCUMENTO ESTE, QUE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO NO LOCAL DE CONCENTRAÇÃO.

3.12. Todos os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e enviados exclusivamente em PDF, dentro do prazo. Em caso de não cumprimento, a quadrilha junina não será habilitada a concorrer, não havendo devolução da taxa de inscrição, e

sua vaga será para a próxima da lista de reserva.

4. PREMIAÇÃO

4.1 A Premiação do III Festival Intermunicipal de Quadrilhas Juninas será de responsabilidade exclusiva da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser distribuído da seguinte forma:

PREMIAÇÃO
1º Lugar R\$ 27.700,00
2º Lugar R\$ 20.800,00
3º Lugar R\$ 13.810,00
4º Lugar R\$ 9.700,00
5º Lugar R\$ 6.900,00
6º Lugar R\$ 2.000,00
7º Lugar R\$ 2.000,00
8º Lugar R\$ 2.000,00
9º Lugar R\$ 2.000,00
10º Lugar R\$ 2.000,00

Premiações Especiais	
MISS CAIPIRA	R\$ 1.500,00
MARCADOR / MARCATRIZ	R\$ 1.500,00
COREÓGRAFO	R\$ 1.500,00
FIGURINISTA	R\$ 1.500,00

4.2. Os valores estão sujeitos a deduções tributárias aplicáveis.

4.3. As 10 (dez) Quadrilhas Juninas classificadas, Miss Caipira, Melhor coreógrafo, Melhor Marcador/Marcatriz e Melhor figurinista receberão o valor do prêmio, por meio de depósito bancário, até 60 dias úteis a partir do encerramento, de tais premiações em que serão agraciados com troféus de participação no Festival.

5. DOS PRAZOS

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	30/05 a 03/06
PERÍODO DE COMPETIÇÃO	21, 22 e 23/06
APURAÇÃO	24/06

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este EDITAL e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da SECULT, entre outros meios que garantam ampla publicidade do certame.
- 6.2. A SECULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente EDITAL, na forma da Lei, sem que caia aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.
- 6.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL.
- 6.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Organização.
- 6.5. Este EDITAL terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.
- 6.6. Este EDITAL segue as regras do regulamento do III Festival Intermunicipal de Quadrilhas 2026.
- 6.7. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente EDITAL, prevalecerá o foro da comarca de Ananindeua, como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananindeua (PA), 29 de maio de 2026.

BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretário Municipal de Cultura